



PORTARIA SEPLAG Nº 009/2016 – Recondução de Comissão Processante

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso da sua competência delegada por meio do inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição Estadual, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 001/2016, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 30 de junho de 2016, por necessidade comprovada de promover novas diligências, RESOLVE, reconduzir a comissão processante por 30 (trinta) dias, até sua conclusão.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2016.

Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

DIÁRIO DO EXECUTIVO, LEGISLATIVO E PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS.

CADERNO I, QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

PÁG. 04 – COL. 04

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA SEPLAG Nº 009/2016 – Recondução de Comissão Processante
O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso da sua competência delegada por meio do inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição Estadual, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 001/2016, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 30 de junho de 2016, por necessidade comprovada de promover novas diligências, RESOLVE, reconduzir a comissão processante por 30 (trinta) dias, até sua conclusão.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2016.

Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão